



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 101/2022

Designa a Comissão de Implementação da Resolução/CNJ nº 427, de 20/10/2021, a fim de elaborar proposta de minuta de Resolução própria deste E. TJM/RS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 241, inc. XIV, da Lei nº 7.356/80 e com o processo administrativo SEI nº 9.2022.0700.000464-5,

DESIGNA o Exmo. Desembargador Militar Cel. Fábio Duarte Fernandes, Id. Func. 2099241, e os servidores Flávio José Helmann da Silva, Id. Func. 3519554, e Murilo Kvietinski Machado, Id. Func. 4251660, para, sob a Coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Implementação da Resolução nº 427, de 20/10/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que "*amplia a proteção a vítimas e testemunhas por meio da proteção à sua identidade, endereço e dados qualificativos*", com o escopo de elaborarem, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, proposta de minuta de Resolução própria deste E. TJM/RS sobre a temática em voga na aludida Resolução/CNJ, a ser, por derradeiro, submetida à apreciação e ao julgamento administrativo do Órgão Plenário desta Corte Especializada gaúcha.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, data da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR MILITAR DR. AMILCAR FAGUNDES FREITAS
MACEDO,**

PRESIDENTE DO TJM/RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar dos Santos,
Diretor-Geral.**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.244, de 12 de julho de 2022, como se confere clicando [aqui](#).